**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**
**CIMAM nº015/2025**

## 1. PROGRAMA REQUISITANTE

Programa SC Noroeste

## 2. RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA PARA FORMALIZAÇÃO

Secretaria Executiva – Solange do Amaral Muller

## 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A necessidade de contratar seguro para a frota de veículos pertencentes ao patrimônio público do consórcio é essencial para garantir a segurança e integridade dos bens públicos.
A contratação deste serviço tem por necessidade/objetivo de garantir que o consórcio, não sofra perda material, caso haja algum sinistro. Neste sentido, torna-se importante a contratação deste serviço visando, a garantia da boa qualidade do serviço e manutenção da frota em funcionamento.

## 4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não tem como demonstrar previsão de contratação, diante do fato de que o CIMAM não possui Plano de Contratações Anual.

## 5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a contratação do seguro para a frota de veículos do patrimônio público do consórcio. Evitar despesas inesperadas com reparos e indenizações, proporcionando maior previsibilidade orçamentária.

## 6. VALOR ESTIMADO

Com base na pesquisa de preços realizada junto a empresas que comercializam os itens mencionados, estima-se o valor de R$ 4.036,70 (quatro mil e trinta e seis reais e setenta centavos).

## 7. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE

Será realizada de forma imediata e disponibilizado a entrega no prazo 30 dias

## 8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Termo de Referência e Pesquisa de Preços:
Carolina Mazzuco Borges, matrícula 07;

e-mail compras@cimam.sc.gov.br

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de Abril de 2025.

SOLANGE DO AMARAL MULLER:04555828909

Assinado digitalmente por SOLANGE DO AMARAL MULLER:04555828909
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=SOLANGE DO AMARAL MULLER:04555828909
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.02 14:36:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

**Solange do Amaral Muller**
Secretaria Executiva

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.